



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.150/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a Ampliação Unidade Básica de Saúde Bela Vista – Resolução SESA nº 1.008/2021, regulamentada pela Resolução SESA 765/2019.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1011.6-060 - Ampliação Unidade Básica de Saúde Bela Vista

5163 0310 09.02.05.18 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....250.000,00

Total.....250.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 310 no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal